

Nota Informativa nº 5 / GGF / 2012

Assunto: Portaria nº 9/2012, de 10 de Janeiro – Formulários e Perguntas Frequentes DGAEP

Considerando que a partir do início do ano de 2012, de acordo com o previsto no art. 26º da Lei nº.64-B/2011, de 30 de Dezembro (LOE 2012), carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou renovação de contratos de aquisições de serviços, deverão ser considerados os procedimentos regidos pela Portaria n.º 9/2012, de 10 de Janeiro.

Nos termos do seu artigo 5º os pedidos de parecer e comunicação são, exclusivamente, efetuados por via eletrónica, através do endereço contratacaoservicos@mf.gov.pt e apresentados nos formulários disponibilizados para download na página da DGAEP (www.dgaep.gov.pt), onde se encontram, igualmente, as respetivas instruções.

Para mais esclarecimentos suplementares encontra-se, na mesma página, um conjunto de “perguntas frequentes” (FAQ’s) colocadas à DGAEP.

Sendo necessário para instruir o processo a confirmação de declaração de cabimento emitida pela DGO, está a ser desenvolvida uma aplicação informática que será disponibilizada nos Serviços Online da DGO, para que as Escolas possam submeter diretamente o pedido. Para a sua utilização serão transmitidas instruções, logo que se considerem reunidas as condições técnicas para a sua utilização.

Mais se informa que, até serem comunicadas estas orientações, a declaração de confirmação de cabimento orçamental deve manter o atual procedimento e ser solicitada, por mail ou ofício, diretamente à 6.ª Delegação da DGO.

Lisboa, 22 de Março de 2012

O Diretor-Geral

(Edmundo Gomes)